



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 459/2026 – GAMP/DGP

SGD: 2026/09039/072461

Dispõe sobre convocação em segunda etapa de candidatos aprovados e classificados em concurso público e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o concurso público regulado pelo Edital nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto 7.203, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial 7.092, de 2 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em segunda etapa, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO cargo de Aluno-Praça do Quadro de Praças Especialistas, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final.

AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
188000049	Thiago Venicio Alves Bandeira
188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira
188000496	Ane Karolayne Lima Silva
188000478	Rayra Lopes dos Santos
188000299	Kamila Daianna Araújo Ribeiro Tavares
188000005	Mateus Albuquerque da Silva
188000118	Eliseu Andrade de Sousa
188000416	Mizael Coutinho da Cunha
188000355	Railson Rodrigues de Santana
188000574	Wallas Alves de Alencar
188000087	Joelmir Barbosa de Carvalho
188000181	Levi Lamin Custódio
188000333	André Eduardo de Oliveira
188000214	Gabriel Alexandre de Souza
188000103	Douglas da Cunha Paura
188000467	Evleyr Teixeira de Lima
188000085	David Fellipe Corrêa do Nascimento





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

188000552	Brener Silva Marinho
-----------	----------------------

SUB JUDICE	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
188000553	Mateus de Melo Veloso

§1º Os procedimentos necessários à formalização do processo para fins de inclusão e posse nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o §2º desta Portaria, ocorrerão no período de 28 a 30 de novembro de 2026.

§2º Para homologação do processo de inclusão e posse a que se refere o § 1º os candidatos deverão providenciar, em formato PDF, os seguintes documentos originais com cópia:

- I. Da carteira de identidade.
- II. Do título de eleitor.
- III. Do comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
- IV. Da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir válida, no mínimo na categoria "B" ou comprovante de aprovação junto ao DETRAN para obtenção da CNH ou da permissão.
- V. Da certidão de nascimento ou casamento, caso de divórcio, certidão de casamento com averbação e em caso de viuvez, certidão de casamento com anotação.
- VI. Do certificado e histórico de conclusão do ensino médio, conforme exigido no Edital para o provimento do respectivo cargo.
- VII. Do certificado de reservista, ou certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- VIII. Do comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- IX. Do comprovante de residência, preferencialmente em seu nome.
- X. Do comprovante de conta corrente individual ou conta salário do Banco de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Brasília – BRB

- XI. DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE (SISTEMA ELLOS/SECAD)
<https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>.
 - Bens e valores;
 - Declarações para fins de admissão.
- XII. Autodeclaração Étnico-racial integralmente preenchida e assinada disponível no no sistema Ellos/Secad. <https://admissaodigital.secad.to.gov.br/>.
- XIII. Do comprovante de tipagem sanguínea.
- XIV. Da certidão específica existência de empresas em nome de pessoas físicas e/ou participação de empresas, disponível em <http://www.simplifica.to.gov.br/acoes/certidao>.
- XV. Da certidão de crime eleitoral, da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral>.
- XVI. Da certidão de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral>.
- XVII. Da certidão negativa de crimes da Justiça Estadual Comum, dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
- XVIII. Da certidão negativa de crimes da Justiça Militar, dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
- XIX. Da certidão negativa da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos.
- XX. 02 (duas) fotos 3x4, sendo 01(uma) via impressa, a qual deverá ser entregue na Diretoria de Gestão Profissional - DGP no ato da apresentação dos documentos originais e 01 (uma) via digital, a qual deverá ser anexada ao sistema de admissão digital da Secretaria da Administração; os formatos de foto e documento a ser anexado no sistema de admissão são: **PDF, PNG, JPG, JPEG**. A foto deve ser recente, com fundo branco, candidato trajando camiseta preta, e:
 - a) homens com corte de cabelo curto, sem barba e bigode;
 - b) mulheres que possuam cabelos com comprimento que ultrapasse a linha superior da gola da camiseta devem estar com os cabelos presos em coque, sem portar brincos de argolas ou outro de grande formato.

Art. 2º O comparecimento perante a Diretoria de Gestão Profissional – DGP, para a entrega dos documentos, identificação através da coleta de impressões digitais e preenchimento da Declaração de Beneficiários em conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, será publicado em Portaria específica.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos poderão fazer contato com a Diretoria de Gestão Profissional - DGP no telefone (63) 3045-8340 / 3043-8358.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado e PM/5.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 6 de agosto de 2026.

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

